



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES
HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE
AQUIDABÃ, MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ/SE.**

**PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA-
MCMV FNHIS SUB 50**

AQUIDABÃ – SE, Janeiro de 2026.



1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP.

1.1 - Este documento abaixo redigido apresenta o Estudo Técnico Preliminar (ETP), sendo este, o marco inicial para o planejamento da contratação de empresa especializada para a produção do empreendimento habitacional, Construção de unidades habitacionais no município de Aquidabã, MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ/SE, compreendendo a elaboração e desenvolvimento de projetos Básico e Executivo, a execução de habitação e infraestrutura, utilizando-se de sistemas e/ou subsistemas construtivos objetos de norma brasileira ou inovadores que possuam validação de todos os aspectos relevantes ao comportamento em uso do produto através de sua avaliação junto ao Sistema Nacional de Avaliações Técnicas (SINAT), demonstrada mediante a apresentação do respectivo Documento de Avaliação técnica – DATec vigente, que resultem dotados de padrões mínimos de habitabilidade, salubridade, segurança e desempenho, definidos pelas posturas municipais, normas técnicas brasileiras e conforme especificações constantes neste estudo técnico preliminar, e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação, embasar o Projeto Básico (PB) e suprir os interesses do Município de Aquidabã-SE.

1.2 - Órgão: Prefeitura Municipal de Aquidabã-SE;

1.3 - Categoria do ETP: Obra comum de engenharia;

1.4 - Objeto: Construção de 25 unidades habitacionais no município de Aquidabã, município de Aquidabã/SE, programa minha casa, minha vida- MCMV FNHIS SUB 50.

1.5

1.6 NUMERAÇÃO: DFD 65/2026

1.7 - Localização da obra/serviço:

As margens da Rodovia Governador Valadares, S/N, centro Município de AQUIDABÃ SERGIPE.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.



2.1 – A prefeitura Municipal de Aquidabã tem o dever manter a estrutura pública em boas condições de conservação, funcionamento e condizente com as demandas da atualidade, a contratação da construção de 25 unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) pauta-se na mitigação do déficit habitacional, na garantia do direito à moradia digna e na necessidade de infraestrutura adequada para famílias de baixa renda.

A justificativa técnica e social baseia-se nos seguintes pontos principais:

- Combate ao Déficit Habitacional: Reduzir a carência de moradias adequados no município, atendendo a famílias que vivem em condições precárias, de aluguel social ou coabitação (morando com parentes).
- Cumprimento de Política Pública: Executar o convênio firmado com o Governo Federal/Caixa Econômica Federal (ex: FNHIS Sub-50 ou FAR), visando a produção de habitação de interesse social.
- Necessidade de Capacidade Técnica: A administração municipal, via de regra, não possui estrutura, pessoal ou maquinário especializado para executar diretamente obras de engenharia desse porte, tornando necessária a contratação de empresa especializada.
- Melhoria das Condições de Vida: A entrega de unidades habitacionais proporciona segurança, saneamento básico, infraestrutura urbana (água, luz, esgoto) e maior qualidade de vida aos beneficiários.
- Fomento Econômico Local: A construção civil gera empregos diretos e indiretos no município durante o período de execução da obra.
- Essas unidades visam atender famílias com renda familiar compatível com as regras do programa, priorizando aquelas em situação de vulnerabilidade social.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

3.1 – Alternativas possíveis: Considerando que contratação se trata de prestação de serviços de engenharia, e que a administração pública não dispõe de equipamentos e mão de obra qualificada para tal atividade, entende-se que a melhor solução para a realização da obra se dará mediante a contratação de empresa especializada na prestação de serviços desta natureza, mediante a realização de licitação na modalidade "concorrência eletrônica".

3.2 – Justificativa da escolha: A escolha da modalidade "concorrência eletrônica" se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, também pela possibilidade de atestar



previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimos de qualificação exigidos para a execução do objeto a ser licitado, contido na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

3.3 – A concorrência eletrônica caracteriza-se como modalidade de licitação, sendo definida no art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/2021, como adequada para a contratação de bens e serviços especiais e de obras comuns de e serviços comuns engenharia. Na concorrência a disputa de preços acontece entre quaisquer interessados, desde que comprovem preencher os requisitos de qualificação nos termos exigidos pelo edital.

3.4 - Para a escolha da modalidade apropriada, na fase de planejamento, deve-se considerar a aplicação da concorrência sempre que o objeto for aquisição bens e serviços especiais, além de obras e serviços de engenharia, sendo que não se aplicará a concorrência, às contratações de Bens e Serviços Comuns: Quando o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, deve-se utilizar o Pregão. Neste sentido é o entendimento do TCU, conforme se verifica do Informativo de Licitação e Contratos n.227/2015, no qual a Corte entendeu que a modalidade pregão não é aplicável à contratação de serviços de engenharia e arquitetura, locações imobiliárias e alienações para esse tipo de empreendimento, sendo permitida a sua adoção nas contratações de serviços comuns de engenharia.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1 - Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

4.2 - Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais; Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;

4.3 - Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);

4.4 - Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura;

4.5- Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.



4.6- Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

4.7- A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.8 - Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal Aquidabã no que tange às exigências. Trata-se de serviço comum de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade de pregão.

5. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

A presente demanda encontra-se alinhada ao planejamento estratégico institucional. A inclusão dessa necessidade no plano assegura a previsibilidade orçamentária, facilitando o processo de licitação e garantindo a disponibilidade dos serviços e/ou bens necessários ao longo do ano.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO.

6.1 - A demanda prevista é resultado do programa de necessidades estabelecido, após terem sido levantamentos dos serviços detalhados, baseado nas demandas do município e as quantidades dos mesmos, através da elaboração dos projetos técnicos, somado ao memorial descritivo, resultando no orçamento completo da demanda prevista com a implantação do empreendimento habitacional, Construção de unidades habitacionais no, inclusive com valor final de referência da contratação.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

7.1 - A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é a principal tabela utilizada no orçamento de obras em geral, de acordo com o último boletim de



referência publicado, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil. Também poderá ser utilizado a base de dados do sistema ORSE-SE – (Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe) para compor a precificação do preço.

7.2 Na falta de composição no boletim de referência SINAPI, deve-se apresentar a composição unitária do serviço, contendo as justificativas técnicas para as composições adotadas, com elementos suficientes que permitam o controle da motivação dos atos que fundamentaram os valores adotados (por exemplo, memória de cálculo dos coeficientes de utilização de insumos), bem como a identificação do responsável pela elaboração. O Tribunal de Contas da União recomenda adotar a composição de outros sistemas referenciais de preços, desde que mantidos os coeficientes de consumo para cada serviço, utilizando-se o custo dos insumos obtidos no SINAPI. Nos casos em que este não contemple os serviços em análise, exige-se que se busque informações em outras fontes de preços para análise do orçamento de obra pública.

7.3 Os custos de execução, apresentados em planilha orçamentária, serão elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação, que deverá compor a documentação do Projeto Básico, Projeto Executivo e Termo de Referência.

7.4 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ – SE

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1100510-17	Nº TransfereçãOVV 974319	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de unidades habitacionais para o Município de Aquidabã/SE			
LOCALIDADE SINAPI ARACAJU	DATA BASE 05-25 IN DEB.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de unidades habitacionais para o Município de Aquidabã/SE	MUNICÍPIO / UF AQUIDABÃ/SE	BDI 1 24,93%	BDI 2 24,03%	BDI 3 24,38%

Faça definir o BDI (coluna V) na Linha 276

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Construção de unidades habitacionais para o Município de Aquidabã/SE									
1. CONSTRUÇÃO									
1.1. FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES									
1.1.1. RADIER									
1.1.1.0.1.	SINAPI	96621	EDCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA	M3	313,25	40,00	BDI 1	50,00	15.662,50 RA
1.1.1.0.2.	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO	M2	1.423,50	3,31	BDI 1	4,14	5.893,30 RA
1.1.1.0.3.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE	M2	1.423,50	3,82	BDI 1	4,52	6.434,20 RA
1.1.1.0.4.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO	M3	67,25	220,47	BDI 1	275,67	18.532,12 RA
1.1.1.0.5.	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER,	M2	166,75	121,56	BDI 1	151,94	25.336,00 RA
1.1.1.0.6.	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO	KG	9.050,00	13,98	BDI 1	17,47	158.103,50 RA
1.1.1.0.7.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	715,00	12,36	BDI 1	15,45	11.046,80 RA
1.1.1.0.8.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	97,50	15,08	BDI 1	18,85	1.837,90 RA
1.1.1.0.9.	Composição	97096_ADP-01	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE	M3	227,00	528,64	BDI 1	660,75	149.990,30 RA
1.1.1.0.10.	SINAPI	93392	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE	M3	17,00	26,20	BDI 1	32,75	559,50 RA
1.1.2. IMPERMEABILIZAÇÃO									
1.1.2.0.1.	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA /	M2	790,50	34,23	BDI 1	42,78	33.817,60 RA
1.1.2.0.2.	Composição	4030_ADP-01	VEU DE POLIÉSTER PARA IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	115,50	9,73	BDI 1	12,16	1.404,50 RA
1.2. SUPRAESTRUTURA									
1.2.0.0.1.	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES	M2	359,75	78,09	BDI 1	97,60	35.111,62 RA
1.2.0.0.2.	Composição	92463_ADP-01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, SEM	M2	513,50	61,01	BDI 1	75,26	39.159,50 RA
1.2.0.0.3.	SINAPI	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO	M2	102,25	123,47	BDI 1	154,33	15.934,58 RA
1.2.0.0.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	1.760,00	15,08	BDI 1	18,85	33.176,00 RA
1.2.0.0.5.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	375,00	14,47	BDI 1	18,09	6.783,80 RA
1.2.0.0.6.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	1.632,50	13,74	BDI 1	17,17	28.303,00 RA
1.2.0.0.7.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	2.140,00	12,36	BDI 1	15,45	33.063,00 RA
1.2.0.0.8.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO,	M2	144,25	172,90	BDI 1	216,11	31.173,89 RA
1.2.0.0.9.	Composição	103669_ADP-01	CONCRETAGEM DE PILARES, FOX = 20 MPa, COM USO DE BALDES -	M3	32,00	820,14	BDI 1	1.025,09	32.802,90 RA
1.2.0.0.10.	Composição	103662_ADP-01	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FOX=20 MPa, PARA QUALQUER TIPO	M3	44,50	838,10	BDI 1	1.047,54	46.615,50 RA
1.3. PAREDES E PAINÉIS									
1.3.1. ALVENARIA/FECHAMENTOS									
1.3.1.0.1.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA	M2	2.162,50	84,30	BDI 1	105,37	227.862,00 RA
1.3.1.0.2.	SINAPI	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "10" CM,	M	405,00	51,67	BDI 1	64,58	26.154,90 RA
1.3.1.0.3.	SINAPI	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "10"	M	230,00	40,16	BDI 1	50,20	11.546,00 RA
1.3.2. ESGUADRIAS METÁLICAS									
1.3.2.0.1.	SINAPI	91328	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBI, COM GUARNIÇÃO,	M2	84,00	946,38	BDI 1	1.057,89	88.852,50 RA
1.3.2.0.2.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS	M2	65,00	358,12	BDI 1	447,61	29.094,65 RA
1.3.2.0.3.	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1	M2	70,00	510,05	BDI 1	637,51	44.625,68 RA
1.3.2.0.4.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM,	M2	12,00	675,11	BDI 1	843,82	10.125,84 RA
1.3.3. ESGUADRIAS DE MADEIRAS									
1.3.3.0.1.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-HOÇA (LEVE OU MÉDIA),	UN	75,00	966,33	BDI 1	1.207,82	90.596,45 RA
1.4. COBERTURA E PROTEÇÕES									

PMV3.11

1 / 5

Faça definir o BDI (coluna V) na Linha 276

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Construção de unidades habitacionais para o Município de Aquidabã/SE									
1.4.0.0.1. SINAPI 92541 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA									
1.4.0.0.2.	SINAPI	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA,	M2	1.837,25	43,97	BDI 1	54,96	100.975,22 RA
1.4.0.0.3.	SINAPI	102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO, AF_01/0201	M2	2.595,00	12,67	BDI 1	15,84	41.104,82 RA
1.4.0.0.4.	SINAPI	94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO, AF_07/2019	UN	13.150,00	2,79	BDI 1	3,49	45.893,47 RA
1.4.0.0.5.	SINAPI	94221	CUMBEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA	M	266,25	24,27	BDI 1	30,34	8.078,05 RA
1.4.0.0.6.	SINAPI	92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TEOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO	UN	100,00	1.337,01	BDI 1	1.671,13	167.112,97 RA
1.5. REVESTIMENTOS									
1.5.1. REVESTIMENTOS INTERNOS									
1.5.1.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO	M2	3.402,50	4,29	BDI 1	5,36	18.237,43 RA
1.5.1.0.2.	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM	M2	111,00	7,84	BDI 1	9,80	1.087,81 RA
1.5.1.0.3.	SINAPI	87545	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO,	M2	587,25	28,80	BDI 1	36,00	21.141,00 RA
1.5.1.0.4.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO,	M2	2.001,25	25,86	BDI 1	32,32	64.680,37 RA
1.5.1.0.5.	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO,	M2	814,00	22,83	BDI 1	28,54	23.231,58 RA
1.5.1.0.6.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO,	M2	111,00	31,58	BDI 1	39,47	4.381,14 RA
1.5.2. REVESTIMENTOS CERÂMICOS									
1.5.2.0.1.	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS	M2	491,25	61,98	BDI 1	77,47	38.057,11 RA
1.5.2.0.2.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS	M2	96,00	57,10	BDI 1	71,37	6.851,50 RA
1.5.3. REVESTIMENTOS EXTERNOS									
1.5.3.0.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E	M2	758,75	7,72	BDI 1	9,65	7.321,52 RA
1.5.3.0.2.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E	M2	761,25	6,62	BDI 1	8,27	6.295,52 RA
1.5.3.0.3.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2:8, PREPARO	M2	761,25	39,87	BDI 1	49,83	37.933,07 RA
1.5.3.0.4.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2:8, PREPARO	M2	758,75	53,81	BDI 1	67,26	51.033,52 RA
1.5.4. FORROS									
1.5.4.0.1.	SINAPI	95111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES	M2	897,50	65,93	BDI 1	82,41	73.962,99 RA
1.5.5. PINTURA									
1.5.5.1. PINTURAS INTERNAS									
1.5.5.1.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA	M2	2.815,25	3,44	BDI 1	4,30	12.105,57 RA
1.5.5.1.2.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA	M2	111,00	4,36	BDI 1	5,45	604,96 RA
1.5.5.1.3.	SINAPI	104540	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO,	M2	111,00	13,09	BDI 1	16,36	1.815,96 RA
1.5.5.1.4.	SINAPI	104542	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM	M2	2.815,25	10,84	BDI 1	13,55	38.146,65 RA
1.5.5.2. PINTURAS EXTERNAS									
1.5.5.2.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES	M2	1.520,00	3,73	BDI 1	4,66	7.083,20 RA
1.5.5.2.2.	SINAPI	104542	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM	M2	1.520,00	10,84	BDI 1	13,55	20.596,00 RA
1.5.5.3. PINTURA ESGUADRIAS									
1.5.5.3.1.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA,	M2	525,00	1,86	BDI 1	2,32	1.218,00 RA
1.5.5.3.2.	Composição	102198_ADP-01	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA,	M2	525,00	15,84	BDI 1	19,80	10.395,00 RA
1.5.5.3.3.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO	M2	525,00	16,54	BDI 1	20,67	10.851,75 RA
1.6. PAVIMENTAÇÕES									
1.6.1. CERÂMICA									
1.6.1.0.1.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA	M2	420,00	58,56	BDI 1	73,19	30.739,82 RA

PMV3.11

2 / 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ – SE

Faixa Definir o BDI (coluna V) na Linha 276

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Construção de unidades habitacionais para o Município de Aquidabã/SE									
1.6.1.0.2.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA	M2	477,50	51,61	BDI 1	64,51	30.803,52
1.6.1.0.3.	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA	M2	324,50	65,17	BDI 1	81,45	26.433,79
1.6.2.									
1.6.2.0.1.									
1.6.2.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO	M2	403,75	0,59	BDI 1	0,85	347,23
1.6.2.0.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM	M3	28,25	790,38	BDI 1	987,90	27.908,21
1.6.3.									
1.6.3.0.1.	SINAPI	88695	SOLEIRA EM MARMORE, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM.	M	63,00	80,82	BDI 1	101,02	6.364,26
1.6.3.0.2.	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA	M	967,50	7,39	BDI 1	9,24	8.939,70
1.6.3.0.3.	SINAPI	101955	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MARMORE, L = 15CM, ASSENTADO	M	162,50	109,39	BDI 1	136,73	22.216,59
1.7.									
1.7.1.									
1.7.1.1.									
1.7.1.1.1.									
1.7.1.1.1.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A -	UN	50,00	10,63	BDI 1	13,29	664,50
1.7.1.1.2.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A -	UN	25,00	11,24	BDI 1	14,05	351,30
1.7.1.1.3.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A -	UN	25,00	12,44	BDI 1	15,55	388,80
1.7.1.1.4.	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A -	UN	25,00	22,97	BDI 1	28,71	717,80
1.7.1.1.5.	Composição	93671_ADP-01	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A -	UN	50,00	287,42	BDI 1	359,25	17.952,50
1.7.1.1.6.	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE	UN	25,00	1.482,33	BDI 1	1.852,76	46.315,00
1.7.1.1.7.	ORSE	12240	Quadro de distribuição de sobrepôr, em resina termoplástica, para até 12	UN	25,00	355,54	BDI 1	444,39	11.109,50
1.7.1.2.									
1.7.1.2.1.									
1.7.1.2.1.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13	UN	175,00	25,93	BDI 1	32,41	5.671,80
1.7.1.2.2.	SINAPI	87610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E	UN	175,00	11,99	BDI 1	14,99	2.623,30
1.7.1.2.3.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E	UN	125,00	26,07	BDI 1	32,58	4.072,50
1.7.1.2.4.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE	UN	25,00	39,54	BDI 1	49,42	1.236,50
1.7.1.2.5.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO	UN	250,00	27,27	BDI 1	34,08	8.520,00
1.7.1.2.6.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO	UN	150,00	30,55	BDI 1	38,68	5.802,00
1.7.1.2.7.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO	UN	25,00	42,11	BDI 1	52,63	1.315,80
1.7.1.2.8.	SINAPI	91985	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V,	UN	25,00	25,24	BDI 1	31,55	788,80
1.7.1.2.9.	SINAPI	91987	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E	UN	25,00	41,03	BDI 1	51,28	1.282,00
1.7.1.2.10.	Composição	91947_ADP-01	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2"	UN	50,00	7,41	BDI 1	9,25	463,00
1.7.1.2.11.	SINAPI	91951	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM	UN	300,00	10,29	BDI 1	12,85	3.858,00
1.7.1.2.12.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA	UN	325,00	16,51	BDI 1	20,64	6.708,00
1.7.1.2.13.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM	UN	50,00	29,22	BDI 1	36,52	1.826,00
1.7.1.2.14.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO	UN	175,00	13,85	BDI 1	17,31	3.029,30
1.7.1.3.									
1.7.1.3.1.									
1.7.1.3.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V,	M	2.447,50	3,04	BDI 1	3,80	9.300,50
1.7.1.3.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V,	M	6.470,00	4,44	BDI 1	5,55	35.908,50
1.7.1.3.3.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V,	M	620,00	6,90	BDI 1	8,62	5.344,40
1.7.1.3.4.	SINAPI	101884	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO	M	647,50	11,47	BDI 1	14,34	9.285,20
1.7.1.3.5.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV,	M	207,50	11,20	BDI 1	14,00	2.905,00

PMV3.11

3 / 9

Faixa Definir o BDI (coluna V) na Linha 276

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Construção de unidades habitacionais para o Município de Aquidabã/SE									
1.7.1.3.6.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA	M	1.117,50	16,35	BDI 1	20,44	22.841,70
1.7.1.3.7.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA	M	1.457,50	9,35	BDI 1	11,69	17.038,20
1.7.1.3.8.	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM	M	551,50	8,11	BDI 1	10,14	5.592,20
1.7.1.3.9.	SINAPI	90447	RABO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS,	M	1.457,50	7,72	BDI 1	9,65	14.064,90
1.7.2.									
1.7.2.1.									
1.7.2.1.1.									
1.7.2.1.1.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X	UN	175,00	12,02	BDI 1	15,02	2.628,50
1.7.2.1.2.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL	UN	200,00	8,11	BDI 1	10,14	2.028,00
1.7.2.1.3.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL	UN	100,00	12,22	BDI 1	15,27	1.527,00
1.7.2.1.4.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC,	UN	200,00	6,16	BDI 1	7,70	1.540,00
1.7.2.1.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -	M	127,50	4,92	BDI 1	6,15	784,10
1.7.2.1.6.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-	M	217,50	22,07	BDI 1	27,59	6.000,80
1.7.2.1.7.	Composição	GPU-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO	UN	25,00	238,99	BDI 1	298,71	7.467,80
1.7.2.2.									
1.7.2.2.1.									
1.7.2.2.1.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM	UN	25,00	82,35	BDI 1	102,93	2.573,30
1.7.2.2.2.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM	UN	75,00	86,68	BDI 1	108,34	8.125,50
1.7.2.2.3.	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM -	UN	50,00	37,82	BDI 1	47,27	2.363,50
1.7.2.2.4.	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM -	UN	100,00	11,11	BDI 1	13,89	1.389,00
1.7.2.3.									
1.7.2.3.1.									
1.7.2.3.1.	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA,	UN	25,00	155,36	BDI 1	194,18	4.854,50
1.7.2.3.2.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" -	UN	25,00	36,53	BDI 1	45,66	1.141,50
1.7.2.3.3.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE	M	168,80	11,54	BDI 1	14,42	2.434,10
1.7.2.3.4.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -	M	75,00	4,92	BDI 1	6,15	461,30
1.7.2.3.5.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL	UN	50,00	8,11	BDI 1	10,14	507,00
1.7.2.3.6.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO	UN	25,00	11,21	BDI 1	14,01	350,30
1.7.2.4.									
1.7.2.4.1.									
1.7.2.4.1.	SINAPI	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E	UN	50,00	291,29	BDI 1	364,08	18.204,00
1.7.2.4.2.	SINAPI	102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO	UN	50,00	4,02	BDI 1	5,02	251,00
1.7.2.4.3.	SINAPI	102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO	UN	100,00	4,54	BDI 1	5,67	567,00
1.7.2.4.4.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN	UN	50,00	19,12	BDI 1	22,65	1.132,55
1.7.2.4.5.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN	UN	50,00	24,21	BDI 1	30,26	1.513,00
1.7.2.4.6.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" -	UN	25,00	39,07	BDI 1	48,83	1.220,80
1.7.2.4.7.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL	UN	200,00	8,11	BDI 1	10,14	2.028,00
1.7.2.4.8.	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL	UN	100,00	11,26	BDI 1	14,07	1.407,00
1.7.2.4.9.	SINAPI	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL	UN	25,00	12,85	BDI 1	16,06	401,50
1.7.2.4.10.	SINAPI	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM,	UN	50,00	6,77	BDI 1	8,45	423,00
1.7.2.4.11.	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO	UN	75,00	15,76	BDI 1	19,70	1.477,50
1.7.2.4.12.	SINAPI	89445	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM	UN	25,00	17,36	BDI 1	21,70	542,50
1.7.2.4.13.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE	M	110,00	11,54	BDI 1	14,42	1.586,20
1.7.2.4.14.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE	M	263,75	17,65	BDI 1	22,06	5.818,30

PMV3.11

4 / 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUÃ – SE

Falta definir o BDI (coluna V) na Linha 276

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Construção de unidades habitacionais para o Município de Aquidauã/SE									3.831.884,40
1.7.3. SANITÁRIAS / PLUVIAL									161.444,30
1.7.3.1. TUBULAÇÕES E CONEXÕES									67.688,10
1.7.3.1.1.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM,	UN	75,00	9,66	BDI 1	12,07	905,30
1.7.3.1.2.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM,	UN	50,00	14,87	BDI 1	18,59	929,50
1.7.3.1.3.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM,	UN	50,00	9,46	BDI 1	11,82	591,00
1.7.3.1.4.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM,	UN	225,00	14,24	BDI 1	17,80	4.005,00
1.7.3.1.5.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM,	UN	25,00	26,00	BDI 1	32,50	812,50
1.7.3.1.6.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA	UN	25,00	22,82	BDI 1	28,52	713,00
1.7.3.1.7.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO	UN	25,00	39,81	BDI 1	49,76	1.244,00
1.7.3.1.8.	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN	UN	25,00	9,70	BDI 1	12,12	303,00
1.7.3.1.9.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E	M	83,75	19,79	BDI 1	24,74	2.071,96
1.7.3.1.10.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E	M	255,25	24,89	BDI 1	31,11	7.940,84
1.7.3.1.11.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E	M	100,00	11,88	BDI 1	14,85	1.485,00
1.7.3.1.12.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO	M	845,00	34,66	BDI 1	43,31	36.597,00
1.7.3.2. ACESSÓRIOS/CAIXAS									88.848,20
1.7.3.2.1.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM	UN	125,00	533,01	BDI 1	666,21	83.276,30
1.7.3.2.2.	SINAPI	89707	CAIXA BIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA,	UN	25,00	41,24	BDI 1	51,55	1.288,80
1.7.3.2.3.	SINAPI	104327	RALO BIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL,	UN	25,00	16,07	BDI 1	20,09	502,30
1.7.3.2.4.	SINAPI	104326	RALO SEGO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL,	UN	25,00	16,77	BDI 1	20,96	524,00
1.7.3.2.5.	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM	UN	25,00	264,17	BDI 1	330,19	8.254,80
1.7.4. APARELHOS, METAIS E BANCADAS									61.888,88
1.7.4.0.1.	SINAPI	88931	VASO SANITÁRIO BIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA,	UN	23,00	475,54	BDI 1	594,38	13.570,74
1.7.4.0.2.	SINAPI	88943	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE,	UN	25,00	246,37	BDI 1	307,94	7.698,50
1.7.4.0.3.	SINAPI	88934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 50CM, COM CUBA,	UN	18,00	345,38	BDI 1	431,69	7.770,42
1.7.4.0.4.	SINAPI	88925	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE,	UN	25,00	476,68	BDI 1	595,80	14.895,00
1.7.4.0.5.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA -	UN	25,00	108,46	BDI 1	135,56	3.389,00
1.7.4.0.6.	SINAPI	95546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS,	UN	25,00	134,73	BDI 1	168,40	4.210,00
1.8. CALAFETE / LIMPEZA									14.708,82
1.8.0.0.1.	SINAPI	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA,	UN	25,00	6,51	BDI 1	8,14	203,50
1.8.0.0.2.	SINAPI	99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO), AF_04/2019	M2	18,00	17,12	BDI 1	21,40	385,20
1.8.0.0.3.	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO, AF_04/2019	M2	403,75	3,58	BDI 1	4,47	1.804,76
1.8.0.0.4.	SINAPI	99826	LIMPEZA DE PORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO, AF_04/2019	M2	897,50	1,56	BDI 1	1,95	1.750,13
1.8.0.0.5.	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC,	M2	100,00	3,44	BDI 1	4,30	430,00
1.8.0.0.6.	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO	M2	1.186,50	5,48	BDI 1	6,85	8.127,53
1.8.0.0.7.	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA, AF_04/2019	M2	420,00	1,01	BDI 1	1,26	529,20
1.8.0.0.8.	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO	M2	398,00	1,68	BDI 1	2,10	835,80
1.8.0.0.9.	SINAPI	99816	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATORIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE	UN	50,00	10,28	BDI 1	12,85	642,50
1.9. ADMINISTRAÇÃO LOCAL									188.882,16
1.9.0.0.1.	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS	H	96,00	128,07	BDI 1	160,07	15.366,74
1.9.0.0.2.	SINAPI	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00	11.568,62	BDI 1	14.459,62	173.515,41

PMV3.11

5 / 9

Falta definir o BDI (coluna V) na Linha 276

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Construção de unidades habitacionais para o Município de Aquidauã/SE									3.831.884,40
1.9.0. ADAPTAÇÃO PNE									10.828,72
1.10.0.0.1.	SINAPI	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E	UN	4,00	332,18	BDI 1	415,19	1.660,76
1.10.0.0.2.	SINAPI	100875	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE -	UN	2,00	1.165,65	BDI 1	1.456,95	2.913,90
1.10.0.0.3.	SINAPI	95472	VASO SANITÁRIO BIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO	UN	2,00	735,68	BDI 1	919,53	1.839,06
1.10.0.0.4.	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM,	UN	6,00	367,26	BDI 1	459,04	2.754,24
1.10.0.0.5.	SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM,	UN	4,00	332,18	BDI 1	415,19	1.660,76
1.11. INFRAESTRUTURA									622.289,34
1.11.1. TERRAPLENAGEM									24.278,88
1.11.1.0.1.	ORSE	2512	Escavação com trator de esteiras com lâmina, em material de 1ª categoria	m3	1.200,00	2,52	BDI 2	3,13	3.756,00
1.11.1.0.2.	ORSE	4586	Carga mecânica de material de 1ª categoria	m3	1.560,00	0,99	BDI 2	1,23	1.918,80
1.11.1.0.3.	ORSE	5069	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia não	TXXM	1.170,00	1,48	BDI 2	1,84	2.152,80
1.11.1.0.4.	ORSE	9176	Sub-base estabilizada granulométricamente sem mistura (sem transporte) e	m3	83,96	7,23	BDI 2	8,97	753,12
1.11.1.0.5.	ORSE	11722	Material para sub-base, cbr>20, adquirido sob a jazida, inclusive carga,	m3	109,14	16,34	BDI 2	20,27	2.212,27
1.11.1.0.6.	ORSE	5069	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia não	TXXM	2.292,00	1,48	BDI 2	1,84	4.217,28
1.11.1.0.7.	ORSE	10006	Base estabilizada granulométricamente sem mistura (exclusive material de	m3	83,96	27,24	BDI 2	33,79	2.837,01
1.11.1.0.8.	ORSE	11722	Material para sub-base, cbr>20, adquirido sob a jazida, inclusive carga,	m3	109,14	16,34	BDI 2	20,27	2.212,27
1.11.1.0.9.	ORSE	5069	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia não	TXXM	2.292,00	1,48	BDI 2	1,84	4.217,28
1.11.2. ÁGUA POTÁVEL									23.843,17
1.11.2.0.1.	ORSE	1032	Tubo pvc rígido soldável marrom pl água, d = 60 mm (2")	m	272,15	57,02	BDI 3	70,92	19.300,88
1.11.2.0.2.	SINAPI	102302	EDUCAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA	M3	0,21	12,22	BDI 3	15,20	3,19
1.11.2.0.3.	SINAPI	93378	REATERO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA	M3	0,20	23,36	BDI 3	29,06	5,81
1.11.2.0.4.	ORSE	1172	TE 90º de pvc rígido soldável, marrom, diâ = 60mm	un	2,00	43,88	BDI 3	54,58	109,16
1.11.2.0.5.	ORSE	1039	Cao de pvc rígido soldável, marrom, diâ = 60mm	un	2,00	15,65	BDI 3	19,48	38,96
1.11.2.0.6.	ORSE	1028	Tubo pvc rígido soldável marrom pl água, d = 25 mm (3/4")	m	195,00	13,93	BDI 3	17,33	3.379,35
1.11.2.0.7.	ORSE	1460	Registro gaveta bruto, d = 50 mm (2") - ref 1502-B, Pn16, Deca ou similar	un	2,00	153,94	BDI 3	191,47	382,94
1.11.2.0.8.	SINAPI	104031	COLAR DE TOMADA, PVC, COM TRAVAS, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X	UN	25,00	18,94	BDI 3	23,56	589,00
1.11.2.0.9.	SINAPI	103959	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 50 MM,	UN	2,00	13,62	BDI 3	16,94	33,88
1.11.3. ESGOTO SANITÁRIO									226.240,20
1.11.3.0.1.	SINAPI	102302	EDUCAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA	M3	379,77	12,22	BDI 3	15,30	5.772,50
1.11.3.0.2.	SINAPI	93378	REATERO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA	M3	379,77	23,36	BDI 3	29,06	11.036,12
1.11.3.0.3.	ORSE	6315	Locação de redes coletoras de esgoto e emissários	m	379,77	1,64	BDI 3	2,04	774,73
1.11.3.0.4.	ORSE	6315	Lastro de areia	m3	37,98	140,61	BDI 3	174,89	6.642,32
1.11.3.0.5.	SINAPI	92864	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE	M	13,65	93,28	BDI 3	116,02	1.583,67
1.11.3.0.6.	SINAPI	90695	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA,	M	223,75	76,14	BDI 3	94,70	21.189,13
1.11.3.0.7.	SINAPI	90702	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETOA	M	142,37	99,75	BDI 3	124,07	17.663,85
1.11.3.0.8.	ORSE	2739	Caixa de passagem / poço de visita em concreto armado fck=21 mpa, inclusive	un	9,00	4.679,28	BDI 3	5.820,09	52.380,81
1.11.3.0.9.	Composição	ADP_ORSE1107	Sumiúntio paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de	UN	1,00	49.620,44	BDI 3	61.717,90	61.717,90
1.11.3.0.10.	SINAPI	98060	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO,	UN	1,00	5.834,86	BDI 3	7.257,40	7.257,40
1.11.3.0.11.	ORSE	8705	Fossa séptica em concreto armado dimensões internas 2,00 x 4,00 x 1,50 m	un	1,00	31.533,82	BDI 3	39.221,77	39.221,77

PMV3.11

6 / 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUÃ – SE

Falta definir o BDI (coluna V) na Linha 276

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Construção de unidades habitacionais para o Município de Aquidauã/SE									3.831.984,40
1.11.4. PAVIMENTAÇÃO									231.284,02
1.11.4.0.1.	ORSE	2496	Regularização mecanizada de áreas	m2	1.700,90	0,92	BDI 2	1,14	1.939,03
1.11.4.0.2.	SINAPI	94275	ADJUNTAMENTO DE SUIVA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO,	M	360,75	37,33	BDI 2	46,30	16.702,74
1.11.4.0.3.	ORSE	9104	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado	M2	839,56	118,86	BDI 2	147,41	123.759,54
1.11.4.0.4.	SINAPI	104658	PISO PODOATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO,	M2	9,60	166,76	BDI 2	206,83	1.986,58
1.11.4.0.5.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2	M2	38,40	20,75	BDI 2	25,74	989,41
1.11.4.0.6.	ORSE	6191	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M2	839,56	0,57	BDI 2	0,71	596,08
1.11.4.0.7.	SINAPI	102499	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALÇAÇÃO).	M	360,75	1,60	BDI 2	1,98	714,30
1.11.4.0.8.	ORSE	4650	Sinalização permanente, vertical, com placa octogonal de aço, padrão dnit,	un	2,00	622,28	BDI 2	771,81	1.543,61
1.11.4.0.9.	SINAPI	13521	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUJA, "45 CM X 20"	UN	2,00	82,50	BDI 2	102,32	204,63
1.11.4.0.10.	ORSE	4647	Sinalização permanente, vertical, com placa de aço (60x60cm) com poste de	un	2,00	557,04	BDI 2	690,90	1.381,79
1.11.4.0.11.	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM	M2	861,34	76,24	BDI 2	94,56	81.448,31
1.11.5. ILUMINAÇÃO									-
1.11.5.0.1.	SINAPI	101636	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO,	UN	16,00	139,17	BDI 1	173,95	2.793,20
1.11.5.0.2.	ORSE	2908	Fornecimento de parafuso cabeça abaulada 16 x 250mm	un	16,00	10,53	BDI 1	13,16	210,56
1.11.5.0.3.	ORSE	3333	Fornecimento de relé fotoelétrico indiv. 5a/220v, c/ base móvel	un	16,00	35,46	BDI 1	44,32	709,12
1.11.5.0.4.	ORSE	11413	Cabo de cobre PP Condplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v - fornecimento e	M	48,00	9,21	BDI 1	11,51	552,48
1.11.5.0.5.	ORSE	2637	Conector perfuração 25-95/126 mm	un	32,00	10,50	BDI 1	13,12	419,84
1.11.5.0.6.	ORSE	13386	Luminária em LED p/ iluminação pública LED 6MD AUTOVOLT 50 W, 5.000 K,	un	16,00	649,55	BDI 1	811,87	12.989,92
1.12. SERVIÇOS GERAIS DO EMPREENDIMENTO									-
1.12.1. serviços técnicos (projetos, orçamentos, levantamentos topográficos, sondagem, ilonagens e POMAT)									40.408,82
1.12.1.0.1.	CEHOP	1	Projetos Residenciais com o sem repetições	M2	53,87	21,00	0,00%	21,00	1.131,27
1.12.1.0.2.	CEHOP	2	Projeto de Fundações Superficiais	UN	1,00	1.800,00	0,00%	1.800,00	1.800,00
1.12.1.0.3.	CEHOP	3	Projeto Estrutura em Concreto	M2	13,00	13,00	0,00%	13,00	700,31
1.12.1.0.4.	CEHOP	4	Projeto de Instalação Hidráulica	M2	53,87	3,60	0,00%	3,60	193,93
1.12.1.0.5.	CEHOP	5	Projeto de Instalações Sanitárias	M2	53,87	3,60	0,00%	3,60	193,93
1.12.1.0.6.	CEHOP	6	Projeto de Drenagem Pluvial Edificação	M2	53,87	2,00	0,00%	2,00	107,74
1.12.1.0.7.	CEHOP	7	Projeto de Instalações Elétricas	M2	53,87	8,50	0,00%	8,50	457,90
1.12.1.0.8.	CEHOP	8	PGRDCC	UN	1,00	2.500,00	0,00%	2.500,00	2.500,00
1.12.1.0.9.	CEHOP	9	Projeto de Terraplenagem e Geométrico de Vias	M2	6.000,00	0,95	0,00%	0,95	5.700,00
1.12.1.0.10.	CEHOP	10	Projeto de Pavimentação	M2	1.200,00	1,55	0,00%	1,55	1.860,00
1.12.1.0.11.	CEHOP	11	Projeto de Drenagem Pluvial	M2	6.000,00	0,65	0,00%	0,65	3.900,00
1.12.1.0.12.	CEHOP	12	Projeto de rede de abastecimento	M2	6.000,00	0,75	0,00%	0,75	4.500,00
1.12.1.0.13.	CEHOP	13	Projeto de Rede Elétrica	M2	2.100,00	0,75	0,00%	0,75	1.575,00
1.12.1.0.14.	CEHOP	14	Orçamento e Especificação de Edificação	UN	1,00	3.000,00	0,00%	3.000,00	3.000,00
1.12.1.0.15.	CEHOP	15	Orçamento e Especificação de Infraestrutura	M2	6.000,00	0,85	0,00%	0,85	5.100,00
1.12.1.0.16.	CEHOP	16	Projeto de Esgoto de menor complexidade	M2	6.000,00	0,65	0,00%	0,65	3.900,00
1.12.1.0.17.	CEHOP	17	Licenciamento Ambiental para áreas menores que 10 há (LP+LI+LO)	UN	1,00	3.786,24	0,00%	3.786,24	3.786,24
1.12.2. Instalações e saneiros (barracão, pensamento e placa da obra)									66.904,26

PMV3.11

7 / 5

Falta definir o BDI (coluna V) na Linha 276

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Construção de unidades habitacionais para o Município de Aquidauã/SE									3.831.984,40
1.12.2.0.1.	ORSE	11703	Barracão aberto para apoio à produção (carpintaria, central de armação,	m2	18,00	204,81	BDI 1	255,99	4.607,82
1.12.2.0.2.	ORSE	62	Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e armazenado	un	1,00	12.640,17	BDI 1	15.798,95	15.798,95
1.12.2.0.3.	ORSE	56	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m2 com materiais	un	1,00	15.801,36	BDI 1	19.750,12	19.750,12
1.12.2.0.4.	ORSE	10389	Aluguel de banheiro químico, com 03 limpezas semanais	mês	12,00	535,21	BDI 1	668,96	8.027,52
1.12.2.0.5.	ORSE	51	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m2	18,00	343,13	BDI 1	428,88	7.719,84
1.12.3. Ilhações provisórias (água, energia, telefone e esgoto)									-
1.12.3.0.1.	ORSE	6096	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com	UN	1,00	623,30	BDI 1	779,05	779,05
1.12.3.0.2.	ORSE	11386	Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 0 e 15,2 kw - Rev 01	un	1,00	1.816,40	BDI 1	2.270,32	2.270,32
1.12.4. manutenção saneiro-ambiental									11.680,12
1.12.4.0.1.	ORSE-I	10530	Aluguel de mesa para reunião	mês	12,00	5,00	BDI 1	6,25	75,00
1.12.4.0.2.	ORSE-I	10531	Aluguel de cadeira sem braços	mês	12,00	2,91	BDI 1	3,64	43,68
1.12.4.0.3.	ORSE-I	10535	Aluguel de arquivo em aço	mês	12,00	7,91	BDI 1	9,89	118,68
1.12.4.0.4.	ORSE-I	10786	Aluguel de bebedouro elétrico de pressão 40 litros Inox 110v, Masterferro com	mês	12,00	13,76	BDI 1	17,20	206,40
1.12.4.0.5.	ORSE-I	10554	Água - dispêndio mensal	mês	12,00	394,99	BDI 1	493,70	5.924,40
1.12.4.0.6.	ORSE-I	10555	Consumo de energia elétrica	mês	12,00	180,00	BDI 1	224,98	2.699,76
1.12.4.0.7.	ORSE-I	10563	Material de limpeza	mês	12,00	131,08	BDI 1	163,84	1.966,08
1.12.4.0.8.	ORSE-I	10564	Medicamentos primeiros socorros	mês	12,00	36,41	BDI 1	45,51	546,12
1.12.5. Transportes máquinas, equipamentos, locação da obra									35.694,94
1.12.5.0.1.	ORSE-I	13957	Transportes de máquinas e equipamentos por caminhão munck	km	199,60	5,50	BDI 1	6,87	1.371,25
1.12.5.0.2.	ORSE-I	6792	Aluguel de betoneira 400 l com motor a diesel (com carregador)	mês	12,00	450,00	BDI 1	562,46	6.749,52
1.12.5.0.3.	ORSE	50	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de	m2	1.346,75	8,87	BDI 1	11,09	14.935,45
1.12.5.0.4.	SINAPI	99063	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO, AF_03/2024	M	272,15	8,53	BDI 1	10,66	2.901,12
1.12.5.0.5.	ORSE	2831	Locação de rede de energia elétrica e iluminação	m	272,15	1,44	BDI 1	1,80	489,87
1.12.5.0.6.	ORSE	2605	Locação de serviços de pavimentação	m2	839,56	1,44	BDI 1	1,80	1.511,21
1.12.5.0.7.	ORSE	2548	Locação de serviços de terraplenagem de obras civis	m2	4.299,10	1,33	BDI 1	1,66	7.136,51
1.12.6. controle tecnológico									12.806,98
1.12.6.0.1.	ORSE-I	6950	Controle tecnológico de concreto "com" moldagem de corpos de prova, diária	dia	6,00	1.502,52	BDI 1	1.878,00	11.258,00
1.12.6.0.2.	ORSE-I	6934	Controle Tecnológico de terraplenagem/Pavimentação COM Transporte,	dia	1,00	1.230,00	BDI 1	1.537,38	1.537,38
1.12.7. gestão de resíduos									-
1.12.7.0.1.	ORSE	10039	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	13,06	30,00	BDI 1	37,50	489,81
1.12.7.0.2.	ORSE	11033	Baixas em tábuas de madeira, com 04 módulos, com dimensões 3,00 x 3,00m	un	1,00	415,26	BDI 1	519,03	519,03
1.12.7.0.3.	ORSE	5074	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia	TXKM	954,69	0,78	BDI 1	0,97	926,01
1.12.8. gestão da qualidade									-
1.12.8.0.1.	ORSE-I	10723	Engenheiro Pleno de Controle de Qualidade	mês	0,10	13.544,60	BDI 1	16.925,40	1.692,90

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

PMV3.11

8 / 9



Falta definir o BDI (coluna V) na Linha 276

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Construção de unidades habitacionais para o Município de Aquidabã/SE									
3.831.894,40									

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

AQUIDABÃ/SE

Local

terça-feira, 5 de agosto de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: ALBERVAN JOSÉ SOUZA SANTANA

CREA/CAU: 2708933302

ART/IRRT: 0

PMv3.11

9 / 9

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A solução compreende a contratação de empresa especializada para o projeto e construção de 25 unidades habitacionais (UH) no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV). Inclui infraestrutura básica (água, esgoto, energia, drenagem, pavimentação), conforme especificações técnicas do Ministério das Cidades e normas ABNT. Esse projeto contempla a construção de 25 unidades habitacionais, incluindo todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários, padrão caixa econômica com 42,00m².

A etapa inicial do plano consiste no planejamento dos projetos arquitetônicos e complementares e das aprovações de licenças ambientais e habitacionais de, pelos órgãos competentes. A seguir a etapa de construção, com a execução das obras civis, instalações hidráulicas/elétricas e áreas comuns. Para posteriormente, após o recebimento do objeto, as unidades deverão ser entregues a população por meio de projeto técnico social (PTS), seguindo os critérios de análise de perfil já previamente definidos

No que diz respeito à execução, será assegurado um acompanhamento rigoroso por parte de engenheiros especializados, garantindo a implantação eficiente do empreendimento. A utilização de tecnologias modernas e materiais de alta qualidade será priorizada para assegurar uma durabilidade maior.

Além disso, o plano incorpora cláusulas específicas referentes à manutenção e assistência técnica. Será estabelecido um cronograma regular de inspeções para avaliar a funcionalidade, com a realização de reparos pontuais sempre que necessário. Mecanismos eficientes de resposta a emergências serão implementados para garantir a rápida resolução de eventuais problemas,



minimizando impactos a população.

A transparência e a participação da comunidade serão promovidas ao longo de todo o processo, com canais de comunicação abertos para receber feedbacks e relatar qualquer necessidade de adequação. Dessa forma, a solução proposta para a construção das unidades habitacionais não se restringe apenas a construção das casas, mas engloba uma gestão abrangente que visa garantir a durabilidade, acessibilidade, infraestrutura básica, segurança e a qualidade de vida dos beneficiários do programa.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

A opção por não viabilizar o parcelamento das atividades da solução proposta se fundamenta em considerações práticas, financeiras e estratégicas, visando assegurar a eficácia e a fluidez na implementação do projeto.

Do ponto de vista prático, parcelar as atividades poderia resultar em complexidades logísticas e administrativas, fragmentando a execução e dificultando a supervisão adequada. A integridade e a sincronia das diversas etapas da solução são cruciais para assegurar resultados otimizados, evitando possíveis interrupções e inconsistências no processo, para tanto se faz necessário que uma única empresa seja a executora dos serviços.

Sob a perspectiva financeira, a fragmentação das atividades pode acarretar custos adicionais, seja pela aplicação de taxas de juros ou pela potencial elevação de preços de insumos ao longo do tempo. A realização integral das atividades propostas permite uma gestão mais eficiente dos recursos, potencialmente resultando em economias e benefícios financeiros para o projeto como um todo.

Além disso, a estratégia de não parcelar as atividades está alinhada com a busca por resultados contínuos e impactantes. A implementação integral do plano permite uma avaliação mais precisa do progresso, facilitando ajustes ágeis e a adaptação a eventuais desafios, proporcionando uma gestão mais dinâmica e eficiente.

Em resumo, a não viabilização do parcelamento das atividades da solução baseia-se na necessidade de assegurar a coesão e efetividade do projeto, evitando complicações logísticas, garantindo uma gestão financeira otimizada e promovendo uma abordagem estratégica que prioriza a eficiência na consecução dos objetivos propostos.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

A implementação do projeto visa reduzir o déficit habitacional local, proporcionando moradias dignas, seguras e subsidiadas para famílias de baixa renda, indicadas pelo poder público municipal para áreas de interesse social. O projeto promove o acesso à casa própria, foca em infraestrutura urbana de qualidade e mais dignidade pra quem vive em situação de vulnerabilidade social.



Ao analisarmos os resultados pretendidos, destacam-se aspectos cruciais que impactam positivamente não só qualidade de vida das pessoas, mas também a economia local.

10.1- Redução do Déficit Habitacional:

A entrega de 25 casas novas, diminui o número de famílias em situação de vulnerabilidade, vivendo de aluguel caro, em moradias precárias ou em áreas de risco.

10.2- Dignidade e Segurança:

Proporciona moradia digna, com saneamento básico e infraestrutura adequada, melhorando a saúde e o bem-estar dos beneficiários.

10.3- Estabilidade Familiar:

Casa própria traz segurança jurídica e financeira, permitindo que as famílias invistam em outros aspectos da vida, como educação e saúde.

10.4- Geração de Empregos:

No âmbito econômico a obra demanda mão de obra local (pedreiros, serventes, engenheiros), movimentando o mercado de trabalho na construção civil durante a execução do projeto.

10.5- Movimentação do Comércio de Materiais:

O setor da construção civil impulsiona a economia local, gerando compras em lojas de materiais de construção, ferragens e serviços relacionados.

10.6- Valorização Imobiliária:

A construção de novas unidades habitacionais tende a valorizar o entorno, melhorando a infraestrutura da região e atraindo novos investimentos.

Em síntese, a construção dessas 25 unidades, atua como um motor de transformação local, trazendo impacto social, qualidade de vida, e aquecimento da economia do município, garantindo segurança, e reduzindo o déficit habitacional.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Antes da celebração de um contrato, especialmente em projetos de



infraestrutura, a administração deve adotar uma série de providências para assegurar o sucesso da execução do contrato, bem como para garantir a eficiência na fiscalização e gestão contratual. Abaixo estão algumas das providências a serem consideradas:

11.1- Estudo Técnico Prévio:

Realizar um estudo técnico prévio é fundamental para compreender as necessidades específicas do serviço. Isso inclui avaliação do tipo obra, dimensionamento dos recursos necessários e análise do ambiente urbano.

11.2- Elaboração de Termo de Referência/ Projeto Básico:

Desenvolver um Termo de Referência ou Projeto Básico detalhado, que inclua todas as especificações técnicas, prazos, orçamento estimado, e demais informações essenciais para a contratação.

11.3- Definição de Critérios de Seleção:

Estabelecer critérios claros e objetivos para a seleção do contratado, seja por meio de licitação ou outro processo seletivo. Transparência e competitividade são essenciais.

11.4- Capacitação da Equipe Técnica:

Promover a capacitação dos servidores ou empregados envolvidos na fiscalização e gestão contratual. Isso inclui treinamentos sobre a legislação pertinente, procedimentos técnicos, e aspectos práticos da execução do contrato.

11.5- Contratação de Profissionais Especializados:

Quando necessário, considerar a contratação de profissionais especializados para reforçar a equipe de fiscalização, como engenheiros, arquitetos, e técnicos específicos.

11.6- Definição de Indicadores de Desempenho:

Estabelecer indicadores de desempenho que permitam avaliar a qualidade da execução do contrato. Esses indicadores podem abranger prazos, qualidade dos materiais, conformidade com normas técnicas, entre outros.

11.7- Implementação de Sistema de Gestão Contratual:

Adotar um sistema eficiente para a gestão do contrato, que inclua ferramentas de monitoramento, controle de prazos, registro de ocorrências, e relatórios periódicos.

11.8- Estabelecimento de Garantias Contratuais:



Definir as garantias contratuais necessárias para assegurar o cumprimento das obrigações por parte do contratado, como seguro-garantia, caução, ou outras modalidades previstas em lei.

11.9- Acompanhamento Contínuo:

Estabelecer um processo de acompanhamento contínuo da execução do contrato, com visitas técnicas regulares, reuniões de acompanhamento e avaliações periódicas do desempenho do contratado.

11.10- Comunicação Eficiente:

Estabelecer canais eficientes de comunicação entre a administração, a equipe de fiscalização e o contratado, facilitando a troca de informações e a resolução rápida de eventuais problemas.

Ao adotar essas providências, a administração contribui para a eficácia da execução do contrato, minimizando riscos, garantindo a qualidade da obra e otimizando o uso dos recursos públicos. Além disso, a capacitação da equipe de fiscalização e gestão contratual é crucial para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais e para o sucesso global do projeto.

12. CONTRATAÇÕES CORELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

No contexto atual, o município em questão apresenta uma dinâmica administrativa eficiente e bem estruturada, o que reflete diretamente na sua capacidade de gerenciamento e na otimização dos recursos disponíveis. Diante desse cenário, torna-se evidente a constatação de que não há, no momento, a necessidade premente de contratação de serviços correlatos ou interdependentes para complementar o referido processo licitatório.

A gestão municipal demonstra uma abordagem cuidadosa na alocação de recursos, priorizando a eficácia e a economicidade. Os setores existentes são gerenciados de maneira integrada, promovendo a sinergia entre as diversas áreas da administração pública. Tal abordagem favorece a maximização dos resultados, eliminando redundâncias e promovendo a eficiência operacional.

A equipe técnica e administrativa do município demonstra competência na execução de suas atribuições, resultando em uma estrutura coesa e capaz de atender às demandas da população de maneira satisfatória. A ausência de lacunas operacionais significativas e a manutenção de um quadro de servidores capacitados contribuem para a continuidade do funcionamento eficiente dos serviços prestados à comunidade.

Portanto, diante da atual estrutura organizacional e da competência demonstrada pela administração municipal, não se vislumbra, neste momento, a imprescindibilidade de novas contratações correlatas ou interdependentes. O enfoque na otimização dos recursos existentes e na valorização dos profissionais



já integrados à equipe reflete a responsabilidade e a eficácia da gestão municipal, promovendo um ambiente estável e sustentável para o desenvolvimento local.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS.

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A contratação de empresa para a construção de unidades habitacionais pode trazer diversos impactos, isso inclui geração de resíduos sólidos (entulho), consumo de energia na aumento de poluição sonora (ruídos), sendo mitigados por descarte certificado, adoção de tecnologias eficientes e gestão de resíduos.

13.1- Descrição de Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

1. Geração de Resíduos Sólidos.

Os materiais resultantes da construção, como restos de materiais (concreto, tijolos, madeira), contribui para o aumento da geração de resíduos.

Medida Mitigadora: Implementação de um Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), com foco na redução, reutilização e reciclagem de resíduos.

2. Emissão de Poeira e Ruídos

A Obra pode gerar incômodo à vizinhança e poluição do ar.

Medida Mitigadora: Molhar áreas de terraplenagem, manter caminhões cobertos e limitar o horário de atividades barulhentas.

3. Supressão de Vegetação e Movimentação de Terra:

Remoção de cobertura vegetal, risco de erosão e perda de solo.

Medida Mitigadora: Minimizar a área de supressão, realizar paisagismo com espécies nativas, adotar técnicas de contenção de encostas e evitar obras em períodos de chuva intensa.

4. Contaminação do Solo e Água:

Vazamento de óleos de máquinas e esgoto sanitário do canteiro de obras.



Medida Mitigadora: Manutenção preventiva de equipamentos, instalação de banheiros químicos e bacias de contenção para combustíveis.

A implementação efetiva dessas medidas requer uma abordagem integrada, envolvendo governo, empresas, e a sociedade, visando a sustentabilidade a longo prazo das infraestruturas urbanas.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

14 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

Após uma análise minuciosa das condições e necessidades atuais do município, concluímos que a contratação de uma empresa para implantação do projeto de construção de unidades habitacionais, é uma medida viável e estratégica. A infraestrutura urbana desempenha um papel crucial do desenvolvimento social, impactando diretamente na qualidade de vida dos cidadãos e no progresso econômico.

Considerando a crescente demanda por melhorias no atendimento as demandas sociais do município, surge como uma solução eficaz para promover que busca melhorias do déficit de habitação do município, facilitando o acesso a serviços públicos essenciais e valorizar que vive em situação de vulnerabilidade. A contratação de uma empresa especializada nesse serviço proporcionará não apenas um resultado de alta qualidade, mas também otimizará os recursos disponíveis, assegurando um investimento que se reflete em benefícios a longo prazo.

Dessa forma, o município reafirma seu compromisso com o bem-estar da comunidade e com o desenvolvimento sustentável, tendo como medida estratégica fortalecer a infraestrutura local. Este posicionamento reflete a visão proativa da administração em atender às demandas da população, buscando sempre aprimorar a qualidade de vida e promover um ambiente urbano mais moderno, acessível e integrado.

15 - CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Ao concluirmos o processo de elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a Construção de 25 unidades habitacionais no município de Aquidabã, é imperativo ressaltar a importância desta etapa como base sólida para o sucesso do projeto. O ETP não apenas fornece uma visão abrangente das características técnicas e operacionais envolvidas, mas também serve como guia estratégico para a tomada de decisões fundamentais ao longo do ciclo do projeto.



Portanto, ao considerar este ETP como o alicerce do projeto de Construção de 25 unidades habitacionais no município de Aquidabã/SE, pelo programa minha casa, minha vida, acreditamos que estamos trilhando o caminho adequado para a criação de uma infraestrutura resiliente, eficiente e ecologicamente responsável. Com a implementação rigorosa das diretrizes delineadas neste estudo, temos a confiança de que a construção dessas casas, se converterá não apenas em um componente funcional, mas em um ativo sustentável para a comunidade, alinhando-se aos princípios de desenvolvimento urbano responsável e à promoção da qualidade de vida dos beneficiários.

16 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP.

Nome: Arnaldo Soares de Oliveira
Cargo: Engenheiro Civil

Este signatário, apresenta o presente estudo técnico preliminar, constando de 18 folhas digitadas de um só lado, sendo esta última datada e assinada digitalmente, colocando-se à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Arnaldo Soares de Oliveira
CREA

AQUIDABÃ-SE, 25 de Janeiro de 2026.